



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

CEP 38.950 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N º 1 . 2 0 2

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL"

povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu
prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento vigente, o seguinte Crédito Especial:

ÓRGÃO	II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	04 - Serviço do Patrimônio
CATEGORIA ECONÔMICA	4000 - DESPESAS DE CAPITAL
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA	4200 - Inversões Financeiras
ELEMENTO	4210 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
	E - Imóveis para Projetos Comunitários
DOTAÇÃO Cr\$ 120.000.000

Art. 2º. - Para fazer face a esta cobertura, fica cancelada, parcialmente, a
seguinte Dotação:

ÓRGÃO	II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE	02 - Gabinete e Secretaria do Prefeito
CATEGORIA ECONÔMICA	4000 - DESPESAS DE CAPITAL
SUB-CATEGORIA ECONÔMICA	4100 - Investimentos
ELEMENTO	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
	B - Construção do Paço Municipal
DOTAÇÃO Cr\$ 120.000.000

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a . . .
25-01-86.

Portanto, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer
que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 05 de fevereiro de 1.986.

Paulo José da Silva
-Prefeito Municipal

Percival Artur Soares
Secretário